



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



ATA DA DECIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS – PE, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos 03(três) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas (nove horas), no edifício localizado na rua, Coronel Bezerra nº 47, na cidade de Bezerros, estado de Pernambuco a CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS, Plenário José Gaspar Bezerra de Carvalho, sob a Presidência do Vereador EMANUEL MESSIAS DA SILVA e com o comparecimento dos Srs. Vereadores: Adeildo França da Silva, Amaro José Bezerra Firmino, Antonio Valmir de Lima Neto, Carlos Eduardo da Silva Lima, Diogo Lemos Melo, Edvaldo Correia de Lima, Evaldo Soares de Oliveira, Evandro Silvestre da Silva, José Antonio de Amorim, José Antonio Hermínio dos Santos Junior, José Francisco da Silva Neto, José Rogerio Correia, Lindineide Bezerra da Silva e Luís Cabral Sales de Azevedo Melo Filho. No horário regimental e com número de quórum suficiente o Sr. Presidente em nome de Deus abriu a presente reunião e determinou a leitura da ata anterior, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes. O Vice-Presidente fez a leitura da ordem do dia que constou das seguintes matérias: PARA COMISSÕES COMPETENTES: 1- PROJETO DE LEI Nº 030 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a assistência religiosa, no âmbito público ou privado, em hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-atendimentos, lares de idosos, casas de recuperação e congêneres, instituições de atendimento socioeducativo, civis ou militares e prisões localizados no município de Bezerros e dá outras providências, de autoria do Vereador Carlos Eduardo da Silva Lima. 2- PROJETO DE LEI Nº 031, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, que assegura a participação de artistas e músicos do segmento religiosos nas festividades e eventos do município de Bezerros-PE e dá outras providências, de autoria do Vereador Carlos Eduardo da Silva Lima. 3- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Bezerros-PE, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. 4- MOÇÃO DE PESAR Nº 055/2021 de autoria do Vereador Adeildo França da Silva. 5- Moção de Aplausos nº 029/2021 de autoria do Vereador Diogo Lemos Melo. 6- REQUERIMENTO Nº 340/2021 de autoria do Vereador Evaldo Soares de Oliveira. 7- REQUERIMENTO Nº 338/2021 de autoria do Vereador Evandro Silvestre da Silva. 8- REQUERIMENTO Nº 343/2021 de autoria do Vereador José Francisco da Silva Neto. 9- REQUERIMENTO Nº 339/2021 de autoria do Vereador José Rogério Correia. Lida a ordem do dia o senhor presidente encaminhou para as Comissões Competentes os Projetos de Leis nºs 030 e 031/2021 de autoria do Vereador Carlos Eduardo da Silva Lima e o Projeto de Lei Complementar nº 004/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, colocou em votação todos os requerimentos e moção de aplausos pela ordem com a justificativa de seus respectivos autores os quais foram aprovados por unanimidade de votos e encaminhou a Moção de Pesar para ser entregue a família enlutada. Não havendo mais matérias em discussão o Sr. Presidente encerrou o pequeno expediente e deliberou para o pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o grande expediente. Após o pronunciamento de todos os inscritos o Sr. Presidente encerrou a presente reunião e convocou a próxima para o dia 09 de novembro, no horário regimental e local de costume, que para constar redigi á presente ata, que se aprovada será assinada pelos membros da mesa diretora. Bezerros – PE, 09 de novembro de 2021. *****

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br

